



A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA ARTE PARA CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA

ARTIGO ORIGINAL

MACHADO, Ludmila Rodrigues¹

MACHADO, Ludmila Rodrigues. **A importância da educação através da arte para construção de cidadania.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 04, Ed. 07, Vol. 14, pp. 124-140. Julho de 2019. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/educacao-atraves-da-arte>

RESUMO

Este estudo propõe uma análise a respeito dos aspectos e contraposições que permeiam a Educação e a Cidadania. Para tanto, encontramos autores de perspectivas diferentes. Procuramos indagar em que medida a educação formal tem contribuído para a construção de cidadania. Para tanto, traçamos uma reflexão inicial sobre os conceitos de educação e cidadania e em seguida investigamos a importância da educação para a cidadania e aqui, sugerimos a educação através da arte, e mais precisamente, através da arte da dança, como forma de expressão, liberação, superação das desigualdades e a busca do Estado de Bem-Estar social.

Palavras-chave: cidadania, democracia, educação, arte e dança.

INTRODUÇÃO

O artigo expõe reflexões sobre o conceito de cidadania e investiga sua evolução e perspectivas de acordo com o contexto.

¹ Mestre em Sociologia Política (UVV-ES), Pós-graduada em Ginástica Rítmica (UCB-RJ), Graduada em Educação Física (UFES).



Na modernidade, cidadania exprime o desejo das pessoas em ser sujeito de direitos pelo viés do conhecimento. Significa dizer que o sujeito tem direito de saber que têm direito, assim, questionamentos vão surgindo.

Muito foi falado sobre o conceito de cidadania após promulgação do texto constitucional de 1988, porém, 25 anos depois, ainda restam dúvidas sobre a "Constituição Cidadã" no contexto do Estado Democrático de Direito.

Neste sentido, o conceito de cidadania torna-se uma problemática no Brasil de hoje, porque historicamente a cidadania brasileira foi invertida: partimos dos direitos sociais concedidos pelo Estado a grupos específicos durante a era Vargas, enquanto os direitos políticos e civis foram reduzidos. Sua expansão surgiu em um período ditatorial como forma de estratégia política e até hoje, muitos direitos civis continuam inacessíveis à maioria da população. (CARVALHO, 2004).

Levando em conta que a cidadania é principalmente um método de inclusão social, utilizamos a obra de Marshall para investigar as condições nas quais se desenvolveram os direitos no Brasil em relação a desigualdades.

Buscamos questionar como a educação formal tem contribuído para a construção da cidadania no contexto do Estado Democrático de Direito. Para tanto, dividimos este artigo, em quatro partes. Primeiro buscamos entender os termos cidadania e democracia com base em alguns dos autores apresentados acima. Em seguida exploramos a importância da educação para a cidadania, e aqui, acrescentamos a superação das desigualdades e a busca do Estado de Bem-Estar social através de uma educação com arte, com dança e teatro, com base em Aranha & Martins, Augusto Boal e Débora Barreto.

Procuramos demonstrar que a educação precisa rever suas práticas incluindo atividades criativas e artísticas para se tornar um importante mecanismo de construção de cidadania e consolidação democrática no Brasil.



1. CIDADANIA E DEMOCRACIA

1.1 A COMPREENSÃO DE CIDADANIA

Logo na introdução de Cidadania no Brasil: o longo caminho, o historiador José Murilo de Carvalho demonstra que a cidadania é um conceito de difícil entendimento e que, mesmo na Inglaterra, só foi claramente definido em meados do século XX pelo sociólogo T. A. Marshall como “um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade”, no qual “todos são iguais com respeito aos direitos e obrigações” (MARSHALL, 1967, p. 76). Esse conceito é relativo, já que a concepção do que é ser um “membro integral” de uma comunidade varia de acordo com os valores da sociedade em questão.

Nas sociedades ocidentais contemporâneas, a cidadania é vista como um status universal, que envolve três tipos de direitos – civis, políticos e sociais – e todas as obrigações derivadas deles.

Na prática, o que inspirou as tentativas de promover essas transformações se originou num ideal de igualdade que ia além desses limites, a concepção de igual valor social não apenas de direitos naturais iguais. Assim, a cidadania no final do século XIX, mesmo não contribuindo muito no processo para reduzir a desigualdade social, ajudaria a guiar o progresso para o caminho que levaria às políticas igualitárias do século XX. (MARSHALL, 1967).

Marshall (1967) afirma que a cidadania exige um elo de natureza diferente, um sentimento direto de participação numa comunidade com base na lealdade a uma civilização que é um patrimônio comum. Compreende a lealdade de homens livres, imbuídos de direitos e protegidos por uma lei comum. Seu desenvolvimento é estimulado tanto pela luta para adquirir tais direitos quanto pelo gozo dos mesmos, uma vez adquiridos.

Segundo Marshall (1967), a cidadania social constitui um meio poderoso para alcançar a integração social diante das desigualdades criadas pelas economias de



mercado. Criando igualdade de oportunidades e reduzindo as diferenças de qualidade de vida entre os membros da sociedade, a cidadania social os estimula a aperfeiçoar seus talentos e a empregar o máximo esforço, mesmo diante das dificuldades financeiras. Para Marshall, a política social não era um meio de igualar rendas, ou mesmo de eliminar a pobreza. É possível extraír do pensamento de Marshall um critério de avaliação da política social e de sua contribuição para a cidadania: significa investigar de que maneira ela pode contribuir com a sociedade, através da eliminação das desigualdades permanentes e auto reproduzidas. De acordo com essa ideia, a relação da cidadania social com a democracia e com os direitos civis e políticos, pode ser positiva. Como disse Marshall (1981), a cidadania social proporcionada por uma política de bem-estar, torna o capitalismo suficientemente civilizado para coexistir com a democracia.

No entanto, essas relações da cidadania foram contestadas porque a extensão da cidadania social, por intermédio da provisão estatal, criava conflitos na liberalização do mercado para incentivar o desenvolvimento econômico, e porque a provisão da cidadania social pelo Estado ameaçava as liberdades civis e políticas, por interferir diretamente na vida privada dos cidadãos, gerando dependência clientelista e diminuindo a participação dos cidadãos.

Outro aspecto importante, é que a cidadania se desenvolveu dentro do fenômeno histórico que chamamos de Estado-nação e que data da Revolução Francesa, de 1789. A luta pelos direitos sempre se deu dentro das fronteiras geográficas e políticas do Estado-nação, portanto era luta política nacional. Assim, a construção da cidadania está diretamente ligada à relação das pessoas com o Estado e com a nação. As pessoas se tornavam cidadãs à medida que passavam a se sentir parte de uma nação e de um Estado.

Fazem parte da cidadania a lealdade a um Estado e a identificação com uma nação, que normalmente se deve a fatores como religião, língua, lutas e guerras contra inimigos comuns e a lealdade ao Estado depende do grau de participação na vida política. Tudo isso mostra a complexidade do problema. O enfrentamento a essa



complexidade contribui para identificar os empecilhos no caminho da construção democrática.

1.2 DEMOCRACIA: UM CONCEITO EM CONSTRUÇÃO

Segundo Marshall, a igualdade, em sua origem, nada mais é do que o direito de participação, e sendo reconhecida e aceita dentro de uma nação, pode permitir a presença simultânea dos dois regimes: o político (democracia), e o econômico (economias de mercado). O status adquirido com a cidadania possibilita a tolerância das desigualdades econômicas, desde que haja uma igualdade básica de participação.

Em seu livro: Convite à Filosofia, Marilena Chauí (1997) afirma que a defesa da democracia se encontra no centro do discurso político capitalista e embora o liberalismo e o Estado de Bem-Estar Social (ou Social Democracia) sejam diferentes quanto à questão dos direitos, o primeiro limita os direitos à cidadania política da classe dominante e o segundo amplia a cidadania ao acolher a ideia de direitos sociais, eles são basicamente semelhantes. Assim, para Chauí a democracia é,

Reduzida a um regime político eficaz, baseado na ideia de cidadania organizada em partidos políticos e manifestando-se no processo eleitoral de escolha dos representantes, na rotatividade dos governantes e nas soluções técnicas (e não políticas) para os problemas sociais. (CHAUÍ, 1997, p.430).

Vista dessa maneira, a democracia é, de fato, uma ideologia política e que justifica a crítica que lhe fez Karl Marx sobre o formalismo jurídico em que se insere a ideia dos direitos do cidadão. Desde a Revolução Francesa de 1789, a democracia busca os direitos universais do homem e do cidadão, mas a estrutura da sociedade impossibilita sua existência para a maior parte da população.

Chauí segue afirmando que:

Uma sociedade – e não um simples regime de governo - é democrática quando, além de eleições, partidos políticos, divisão dos três poderes da república, respeito à vontade da maioria e das minorias, institui algo mais



profundo, que é condição do próprio regime político, ou seja, quando institui direitos. (CHAUÍ, 1997, p. 431).

A sociedade democrática institui direitos pela abertura do campo social à criação de direitos reais, à ampliação de direitos existentes e à criação de novos direitos. Com isso dois traços distinguem a democracia de todas as outras formas sociais e políticas:

1. A democracia é a única sociedade e o único regime político que considera o conflito legítimo;

2. A democracia é a sociedade verdadeiramente histórica, ou seja, aberta ao tempo, ao possível, às transformações e ao novo.

Segundo Chauí (1997, p.433),

A sociedade democrática trabalha suas divisões através das leis e instituições, no entanto, o capitalismo impõe grandes obstáculos à democracia, pois o conflito surge da exploração de uma classe pela outra, apesar de sua ideologia defender que todos são livres e iguais.

Para Frank Cunningham (2002, p. 10),

A maioria dos estudos sobre teoria democrática é organizada ao redor dos seguintes temas: liberdade e igualdade, direitos, tomadas de decisão coletivas, legitimidade, justiça, democracia e assim por diante. [...].

Liberdade, igualdade e participação levam a formulação da política democrática como “governo do povo, pelo povo e para o povo”. No entanto, a sociedade democrática se divide em classes sociais, que segundo Aristóteles são: pobres e rico; para Maquiavel: os grandes e o povo; e segundo Marx: classes sociais antagônicas. (CHAUÍ, 1997, p. 433).

Num sentido mais pleno, a democracia, para Giovanni Sartori (1994) é “empiricamente verdadeira quando sua aplicação é bem-sucedida, isto é, quando seu funcionamento na prática corresponde ao que a teoria espera ou prevê”. (SARTORI, 1994, p. 21). O critério aceitado por Sartori para a solução de controvérsias numa sociedade democrática é que “a razão de muitos é sempre a razão certa”. (SARTORI, 1994, p. 23).



Em países de capitalismo avançado as lutas populares ampliaram os direitos e diminuíram a exploração dos trabalhadores, principalmente com o Estado do Bem-Estar social. Porém, a consequência foi uma exploração mais violenta do trabalho pelo capital sobre os trabalhadores dos países de Terceiro Mundo, causando assim uma divisão internacional do trabalho, que ao melhorar a liberdade e a igualdade dos trabalhadores de uma parte, agravou as condições da outra. Enquanto nos países capitalistas avançados crescam, o Estado de Bem-Estar social e a democracia social, no Terceiro Mundo se implantavam regimes autoritários e Ditaduras. (CHAUÍ, 1997).

Com a recessão mundial, o capitalismo sofre mudanças, tornando o direito de igualdade e de liberdade frágeis nos dias atuais. Essa mudança, chamada de neoliberalismo implica no abandono da política do Bem-Estar social e a volta da ideia liberal de autocontrole da economia pelo mercado capitalista, afastando assim, o Estado do planejamento econômico. “O abandono das políticas sociais chama-se privatização, e do planejamento econômico, desregulação. Ambas significam: o capital é racional e pode, por si mesmo, resolver os problemas econômicos e sociais”. (CHAUÍ, 1997, p. 434).

Hoje, com a presença da tecnologia de ponta como força produtiva, o capital pode acumular-se e reproduzir-se excluindo pessoas do mercado de trabalho e de consumo. O Estado de Bem-Estar social passa a ser suprimido pelo Estado Neoliberal, defensor da privatização das políticas sociais para saúde, educação, transporte, moradia e alimentação.

Na segunda metade do século XX se dá uma nova organização social com a separação entre dirigentes, que são os portadores de saberes e executantes, que não possuem educação científica e tecnológica, apenas executam suas tarefas, sem conhecer suas finalidades e, portanto, são considerados incompetentes e destinados a obedecer. Essa nova forma de organização social se propagou nas escolas, no comércio, na agricultura, nos hospitais, nas universidades, nos serviços públicos, nas artes, todos estão separados entre “competentes” que sabem e “incompetentes” que executam. Dessa forma, a posse de conhecimentos específicos tornou-se um poder



para mandar e decidir, que gerou a ideologia da competência tecnológica. (CHAUÍ, 1997).

De acordo com Chauí, o autoritarismo social e as desigualdades econômicas fazem com que a sociedade brasileira esteja polarizada entre as carências das camadas populares e os interesses das classes abastadas e dominantes, sem conseguir ultrapassar carências e interesses e alcançar a esfera dos direitos. Os interesses tornam-se privilégios de alguns, já que a polarização social ocorre entre os despossuídos e os privilegiados que por possuírem conhecimentos técnicos e científicos, são os “competentes”, cabendo-lhes a direção da sociedade. (CHAUÍ, 1997).

“Como se observa, a democracia, no Brasil, ainda está por ser inventada.” (CHAUÍ, 1997, p. 436). A educação com arte e a dança podem contribuir nesse processo?

2. EDUCAÇÃO COMO FUNDAMENTO DA CIDADANIA

Considerando as reflexões sobre cidadania e democracia, passamos a discorrer sobre o papel da educação para a cidadania. O significado do termo "educação" inclui o processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano, visando à sua melhor integração individual e social. Significa também os conhecimentos ou as aptidões resultantes de tal processo e os métodos empregados na obtenção de tais resultados.

A educação, como definiu o legislador ordinário no artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei n. 9.394/96, abrange processos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. O conhecimento intelectual é um dos pressupostos na formação do cidadão, mas a formação da cidadania extrapola o domínio do saber intelectual: práticas pedagógicas destituídas de sentido e de valor levam a um saber fragmentado e alienante. (CRUANHES, 2000).



Dessa forma, torna-se fundamental para a construção de um Estado Democrático de Direito a participação proativa de seus cidadãos, educados com base em seus direitos e deveres.

A educação consta na Constituição como uma atividade prioritária do Estado, pela qual se pode promover o pleno desenvolvimento do indivíduo, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Em virtude disso, "quanto mais abrangente e completa for a educação pelo Poder Público, melhor terá se realizado a vontade constitucional". (BARCELLOS, 2008, p. 200).

A educação tem a importante função de colocar o homem em diálogo constante com o outro, preparado para o exercício da cidadania. No entanto, é necessário que as palavras não sejam ocas e que ninguém seja excluído. Conforme os ensinamentos de Paulo Freire, uma educação como prática da liberdade só poderá se realizar plenamente numa sociedade onde existem as condições econômicas, sociais e políticas de uma existência em liberdade.

Assim, é preciso resgatar as dimensões política e social no reconhecimento e efetivação dos direitos, especialmente os sociais. Considerando que "a natureza formal dos direitos jurídico constitucionais coloca dificuldades para o tratamento da dimensão ético-moral da cidadania" (OLIVEIRA, 2001, p. 33), não se pode duvidar que a cidadania necessita mudanças nos processos pedagógicos, de forma a reabilitar a compreensão da "cidadania inclusiva" a partir do reconhecimento da identidade, da inclusão social, da inclusão do "outro", da solidariedade, iluminando o caráter culturalmente contextualizado da vida social.

A educação para a cidadania será o pressuposto da construção de uma sociedade mais democrática e pluralista. Portanto, é imprescindível observar e analisar a natureza dos direitos de cidadania e o modo como se distribui o poder numa determinada sociedade, de maneira a ficarem claros os processos de reconhecimento e utilização política dos direitos sociais. Isto é, com base nas relações de poder e nas correlações de forças existentes em determinados contextos, o problema a ser enfrentado é o das condições políticas e sociais que se tem e se deve criar - para além



do âmbito jurídico, pois o direito não fará isso por si - para viabilizar os direitos sociais, afinal não basta a sua proclamação normativa (legitimidade na legalidade) para que lhes sejam garantidas efetividade e universalidade concretas. (BELLO, 2008).

Observamos que as chances de construção efetiva da cidadania, diante do tempo e do espaço privilegiados da educação escolar, estão dependendo muito mais de uma política educacional concreta a ser desenvolvida em cada sistema de ensino e dentro das próprias escolas do que do impacto da legislação. Concebemos a escola como a instituição que se constrói social e, historicamente tendo como questão primordial as práticas cotidianas. (CRUANHES, 2000).

3. EDUCAR PARA ALÉM DAS EVIDÊNCIAS

É importante dizer que o fato de se preparar para trabalhos artísticos não deve ser entendido como sinônimo de preparar o sujeito para a passividade. O professor deve sempre valorizar atitudes e ações que apoiem a autonomia do educando, para que ele possa se perceber como sujeito atuante na sociedade. O exemplo é dado por Paulo Freire (1996), que se dedicou a efetivar práticas educacionais, que tinha por objetivo diminuir o processo de exclusão de dada parcela da população, privilegiou a alfabetização de adultos, e entende a alfabetização como formação para a cidadania, e é por isso que chama a atenção para o aspecto de como professor deve estar ciente do indiscutível poder de persuasão do seu discurso ideológico. O discurso ideológico nos ameaça de anestesiar a mente, de confundir a curiosidade, de distorcer a opinião dos fatos, das coisas, dos acontecimentos. Não podemos escutar, sem um mínimo de reação crítica, discursos como estes: 'nós sabemos o que o povo precisa, perguntar-lhe seria perda de tempo'. 'Você não precisa pensar. Vote em fulano que ele pensa por você'. (FREIRE, 1996, p.149-150). Nesse sentido, a prática pedagógica política do professor é mais do que necessária, é urgente



4. A ARTE COMO FORMA DE AUTOCONHECIMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA E DE CRÍTICA A SOCIEDADE CAPITALISTA

A arte é a forma do ser humano marcar seu lugar e dar significados ao mundo, criando quadros, filmes, músicas, esculturas, vídeos, etc., permitindo a interpretação da realidade como se fosse uma frase. O objeto artístico fala à nossa imaginação, deixa ver, ouvir e sentir o que poderia ser e não o que é. Assim, não há arte verdadeira, nem falsa e nem mentira na arte.

Aranha e Martins (2005, p. 133), afirmam que, no mundo atual, “[...] a função da arte e o seu valor não estão em copiar a realidade, mas sim na representação simbólica que um artista faz do mundo humano, vivido, transformando-a em objeto de conhecimento”.

Arte é a forma de conhecer, e é o conhecimento subjetivo, não científico. O artista viaja além das aparências e penetra nas unicidades escondidas, criando uma obra, que nos remete a nós mesmos.

Quando escutamos os primeiros acordes de Canon, de Pachelbel, a doçura de “O Quebra-Nozes”, de Tchaikovsky, o romantismo de Gisele, de Adolphe Adam, a força e a sensualidade de Carmem, de Bizet ou a beleza marcante e singular de Dom Quixote, de Ludwig Minkus, alguma coisa escondida em algum lugar de nós vibra e nos faz vibrar feliz!

Assim, artista e plateia descobrem juntos que a arte é ao mesmo tempo, individual e social. A arte recria em nós o seu caminho e junto com o amor, nos leva ao infinito. O cientista faz o mesmo trabalho individual e social, porém de uma perspectiva anônima que pertence a todos e não depende da individualidade do cientista.

O pensamento sensível que a arte e a cultura produzem é essencial para a libertação dos oprimidos, pois amplia e aprofunda sua capacidade de se conhecer. Boal (2009, p. 16), acentua que, “só com cidadãos que, por todos os meios simbólicos (palavras)



e sensíveis (som e imagem) se tornam conscientes da realidade em que vivem e das formas possíveis de transformá-la, só assim surgirá, um dia, uma real democracia".

Segundo Augusto Boal (2009),

[...] Não basta consumir a cultura: é necessário produzi-la. Não basta gozar arte: necessário é ser artista! Não basta produzir ideias: necessário é transformá-las em atos sociais, concretos e continuados. (P.18).

Boal (2009, p. 38) acentua que culturas harmonizam ou extremam diferenças, reinventam a moral, e sonham com ética. "Culturas são campos de batalha no combate de tudo o que leva à subserviência e à passiva aceitação da opressão em todas as culturas. Portanto, ser cidadão não é aquele que vive em sociedade, mas aquele que a transforma".

Aqui, apresentamos a arte como um instrumento privilegiado de reconstrução de identidade e de vínculos sociais, ou seja, abordamos como a arte da dança enquanto processo educativo e produto cultural pode promover a inclusão social da lógica produtivista que exclui os que não se adaptam a ela, promovendo o apagamento das capacidades criativas e criadoras do ser humano.

A arte estimula o ser humano a retratar a sua própria realidade, com todos os seus conflitos, desejos e contradições. Essa possibilidade contribui para o seu autoconhecimento, despertando nos seus sentimentos, a manifestação de suas opiniões para o verdadeiro sentido do "viver em grupo" e a crítica à sociedade capitalista que gera a exclusão social.

A arte cria expectadores que nela se veem, refletidos, seja em sua solidão ou na luta de classes. A contemplação admirativa pode servir de estímulo e levar à ação de transformação da realidade.

Segundo Boal (2009), no mundo real em que vivemos, os opressores usam a arte, a cultura e controlam todos os meios de comunicação como: a palavra (jornais, escolas...), a imagem (fotos, filmes, televisão...), o som (rádios, CDs, shows



musicais...), para produzir uma analfabetização e uma anestesia a fim de programar os cidadãos à obediência não contestatória e à falta de criatividade.

Dessa forma, Boal (2009) diz que nós cidadãos, antes de tudo somos artistas por vocação ou profissão, e temos que entender que só através da contra comunicação, da contra-cultura-de-massas, do contra dogmatismo; só a favor do diálogo, da criatividade e da liberdade da produção e transmissão da arte, do pleno e livre exercício das duas forma humanas de pensar, (pensamento sensível e pensamento simbólico) só assim será possível a liberação consciente e solidária dos oprimidos e a criação de uma cidade democrática.

Boal (2009) afirma que,

[...] Ser humano é ser teatro: ser humano é ser artista! Arte e Estética são instrumentos de libertação. (p. 18).

[...] Arte não é adorno, palavra não é absoluta, som não é ruído, e as imagens falam convencem e dominam. A estes três poderes – Palavra, Som e Imagem – não podemos renunciar, sob pena de renunciarmos à nossa condição humana. (p. 22).

A educação emancipadora de Paulo Freire forma um cidadão consciente, crítico e participativo, capaz de compreender a realidade em que vive. A ação cultural e educativa da Arte tem como objetivo preparar o jovem para a vida plena da cidadania, intervindo na realidade, e pode ser considerada um instrumento de transformação social.

O cidadão que se descobre artista, na expressão de Augusto Boal, tem o papel de intervir na sua realidade para transformá-la. A mudança que tanto desejamos está não apenas nas mãos, mas também nos gestos, nas falas e nos atos capazes de engendrar novos movimentos que busquem a inclusão social daqueles que estão sem lugar. Chegou a hora de transformar com a Arte!



4.1 O ENSINO DA ARTE DA DANÇA COMO FORMA DE AUTOCONHECIMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

Segundo Débora Barreto o ensino da arte da dança é importante porque a dança é uma expressão artística e:

Propicia o autoconhecimento e conhecimento dos outros, bem como a expressão e a comunicação, através e diálogos verbais e corporais; estimula vivências da corporeidade, incentivando a expressividade; proporciona relacionamentos estéticos com outras pessoas e com o mundo, promovidos pelo fazer artístico; sensibiliza as pessoas, contribuindo para que elas tenham uma educação estética, estimulando relações mais equilibradas e harmoniosas ante o mundo, desenvolvendo a apreciação e a fruição da dança. (BARRETO, 2004, p. 101).

A dança é um fenômeno que sempre se mostrou como forma de expressão humana, seja como forma de lazer ou artística. É um canal de comunicação através de diálogos corporais e verbais que torna possível o autoconhecimento e o conhecimento sobre os outros e a comunicação entre as pessoas.

A dança é arte em movimento. Como em outras artes, tem forma de convencimento compulsivo, imobilizando espectadores vulneráveis que aceitam como seus os pensamentos e emoções dos personagens. Uma doce forma de lavagem cerebral, reposição ideológica e implantação de ideias. No entanto, a dança, como toda forma de criação artística, pode ajudar a enriquecer a nossa sensibilidade e a nossa inteligência.

Portanto, pensar a educação com arte e dança como mecanismos de transformação cultural, política e social, implica reverter uma lógica produtivista que vê as pessoas com meros objetos e engrenagens de uma máquina.

Transformar a sociedade, para Augusto Boal (2009), é muito mais imperativo do que viver nela, quando impera a injustiça, a exploração e a opressão.



A dança pode proporcionar este reencontro do cidadão com o artista que existe dentro de si através de um movimento que Paulo Freire nomeou por conhecimento crítico do mundo, ação cultural para a liberdade.

A arte e a dança estimulam o ser humano a retratar sua própria realidade com todos os seus conflitos, desejos e contradições. Essa possibilidade contribui para o autoconhecimento, despertando nos seus sentimentos o sentido do “viver em grupo” e a crítica a um sistema neoliberal que apaga as capacidades criativas e criadoras do ser humano.

5. CONCLUSÃO

Observa-se que embora a Teoria Contemporânea da Cidadania esteja diretamente ligada ao status do cidadão, e nesse encontra-se implícito a condição de autonomia dos sujeitos, ainda se faz necessário rever questões para que o cidadão possa exercer sua cidadania plena. E, dessa forma, se privilegie uma verdadeira democracia onde cidadãos serão cidadãos todos livres e o ser humano possa ser considerado cidadão a partir da pessoa e não em detrimento de algum tipo de pertença.

Mudanças são necessárias na prática das diferentes instituições competentes, do governo, da população, pois se observam ambiguidades, disparidades e distância considerável entre o ideal apresentado na definição de cidadania e a realidade.

Vive-se uma realidade da discriminação, onde também o simbólico representa a divisão de classes onde quem tem um poder aquisitivo melhor tem acesso ao conjunto de direitos e aos benefícios sociais.

Nesse sentido, é urgente um movimento da sociedade como um todo, de educadores e cidadãos, que possibilite mudanças na realidade da educação pública.

Enfim, faz-se necessário que a educação seja oferecida com criatividade e com arte, e aqui, sugerimos a arte da dança, com todos os seus encantos, para que se faça cumprir sua função social de promover que os alunos e alunas exercitem sua autonomia e consequentemente a cidadania.



As mudanças ainda não atingiram o país com a força verificada na Europa e, sobretudo, nos Estados Unidos. Se há algo importante a fazer em termos de consolidação democrática, é reforçar a organização da sociedade para dar embasamento social ao político, isto é, para democratizar o poder. A organização da sociedade não precisa e não deve ser feita contra o Estado em si. Ela deve ser feita contra o Estado clientelista, corporativo, colonizado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Temas de Filosofia**. São Paulo: Moderna, 2005.

BOAL, Augusto. **A Estética do Oprimido**. Rio de Janeiro: Editora Garamond Ltda, 2008.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais – O princípio da dignidade da pessoa humana**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BELLO, Enzo. **Cidadania e direitos sociais no Brasil**: um enfoque político e social. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (Org.). *Direitos sociais – Fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

BOBBIO, Norberto. **A era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOVERO, Michelangelo. **Contra o Governo dos Piores: uma gramática de democracia**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: **Senado, Subsecretaria de Edições Técnicas**, 2004. 436p.

CARVALHO, J. Murilo de. **A cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Editora Ática. 1997.



CRUANHES, Maria Cristina dos Santos. **Cidadania: educação e exclusão social.** Porto Alegre: S. A. Fabris, 2000.

CUNNINGHAM, Frank. **Teorias da democracia:** uma introdução crítica. Debates contemporâneos. Porto Alegre: Artmed, 2002.

FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina **de**; BORGES, Stella Maris;

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia – Saberes Necessários à Prática Educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**, vol. I/ Jürgen Habermas; Tradução: Flávio Beno Siebeneichler, Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1997.

_____. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**, vol. II/ Jürgen Habermas; Tradução: Flávio Beno Siebeneichler, Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 1997.

MAGALHÃES, Maria Helena **de** Andrade. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas.** 5. ed. rev. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007.

MAFRA, Leila de Alvarenga. GLÓRIA, Dília Maria Andrade. **A prática da não retenção escolar na narrativa de professores do ensino fundamental:** dificuldades e avanços na busca do sucesso escolar. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 30, n.2, p. 231-250, maio/ago. 2004.

MARSHALL, Thomas H. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

OLIVEIRA. **Direitos republicanos, identidades coletivas e esfera pública no Brasil e no Quebec.** Série Antropologia. Universidade de Brasília, n. 304, 2001.

PRZEWORSKI, Adam. **Capitalismo e social-democracia.** São Paulo: Cia. Das Letras, 1989.



MULTIDISCIPLINARY SCIENTIFIC JOURNAL

**NÚCLEO DO
CONHECIMENTO**

REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR NÚCLEO DO

CONHECIMENTO ISSN: 2448-0959

<https://www.nucleodoconhecimento.com.br>

SARTORI, Giovanni. **A teoria democrática revisitada 2: as questões clássicas**. São Paulo: Ática, 1994.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. **Teoria Constitucional e Democracia Deliberativa: Um estudo sobre o papel do direito na garantia das condições para a cooperação na deliberação democrática**. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2006.

Enviado: Novembro, 2018.

Aprovado: Agosto, 2019.